

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferragens e ferramentas para a Secretaria de Mobilidade Urbana conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	alavanca de Aço de 1 Polegada. de 1,80 metros corrugada	Material de consumo	un	03
02	enxada Larga 2,5 cabo de madeira de 145 cm	Material de consumo	un	03
03	colher de pedreiro canto reto Nº 7	Material de consumo	un	03
04	Nível Magnético de Alumínio com 3 Bolhas 30cm 11 Pol	Material de consumo	un	03
05	Martelo de Unha 18 Mm	Material de consumo	un	03
06	Torques Turquesa Armador Alicates Profissional 12 Polegadas	Material de consumo	un	03
07	Alicates Universal 8" Isolado	Material de consumo	un	03
08	Spray Preto Fosco 350 Ml	Material de consumo	un	30
09	Chave Boca E Estrela Combinada 10	Material de consumo	un	03
10	Chave Boca E Estrela Combinada 11	Material de consumo	un	06
11	Chave Boca E Estrela Combinada 12	Material de consumo	un	03
12	Chave Boca E Estrela Combinada 13	Material de consumo	un	03
13	Chave Boca E Estrela Combinada 15	Material de consumo	un	03

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de ferragens e ferramentas para uso em implantação de placas de sinalização de trânsito.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, 265 – ALMOXARIFADO SEMOB.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Horácio Oliveira de Andrade
Secretaria de Mobilidade Urbana